

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 4.076, DE 2025

Altera a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), para permitir a constituição de Consórcios Intermunicipais de Tecnologia e Inovação.

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o seu atual parágrafo único como § 1º:

"Art.
3º

§
1º

§ 2º Os Municípios poderão, para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, celebrar instrumentos de cooperação entre si e constituir ou contratar consórcios públicos, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, com a finalidade de viabilizar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos cooperativos voltados à inovação, à pesquisa científica e tecnológica e à difusão de tecnologia." (NR)"

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2026.

Deputado Átila Lira
Presidente

